

**Ofício nº 328/2022-GP**

Limeira do Oeste - MG, 02 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência,

**Éberton Alves de Oliveira** - Presidente

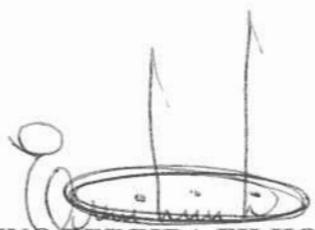
Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 14/2022.

Excelentíssimo Presidente,

Cordiais cumprimentos. Venho através deste, encaminhar a Projeto de Lei Complementar nº 14, 02 de dezembro de 2022, que “INCLUIU O LOTEAMENTO RESIDENCIAL “SOL NASCENTE” NO SETOR 02 PREVISTO NO ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 83/2021”.

Atenciosamente,



**ENEDINO PEREIRA FILHO**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



**Mensagem ao Projeto de Lei Complementar nº 14/2022.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 14/2022, que **“INCLUIU O LOTEAMENTO RESIDENCIAL “SOL NASCENTE” NO SETOR 02 PREVISTO NO ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 83/2021”.**

Incluiu o loteamento Residencial “Sol Nascente” no SETOR 02, previsto no art. 2º, da Lei Municipal Complementar nº 83/2021.

Dessa forma, o Executivo, conta com a costumeira compreensão e parceria do Legislativo, para juntos promoverem a administração do Município no sentido de atender as necessidades e anseios da população limeirense.

Como se vê, a matéria do projeto é de relevância e interesse público e, a fim de regularizar a presente questão, necessário se faz a edição da referida Lei. Neste sentido, conto com a costumeira colaboração dessa Egrégia Casa para apreciação dessa matéria e sua aprovação, em caráter de urgência.

Atenciosamente,

**ENEDINO PEREIRA FILHO**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

**INCLUIU O LOTEAMENTO RESIDENCIAL  
“SOL NASCENTE” NO SETOR 02 PREVISTO  
NO ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL  
COMPLEMENTAR Nº 83/2021.**

**ENEDINO PEREIRA FILHO**, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos I e IV, do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal - LOM faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Incluiu o loteamento Residencial “Sol Nascente” no SETOR 02, previsto no art. 2º, da Lei Municipal Complementar nº 83/2021, o qual passa a vigorar da seguinte forma:

**“Art. 2º.** Fica determinada a seguinte divisão setorial para aplicação da pauta de valores de imóveis urbanos a que se refere o artigo anterior:

**LIMEIRA DO OESTE**

**DIVISÃO DOS SETORES**

**SETOR 02**

***Parte do Bairro Residencial Independência***

- 1) Avenida da Saudade – Entre a Área Rural (Osvaldo Brentan) e Área Rural (Sindicato dos Produtores Rurais)
- 2) Rua Antônio Rainho - Entre a Área Rural (Osvaldo Brentan) e Rua Guerino Bosa
- 3) Avenida Nassif Najem – Entre a Rua Guerino Bosa e Área Rural (Sindicato dos Produtores Rurais)
- 4) Avenida Joaquim Tomaz de Freitas – Entre a Área Rural (Osvaldo Brentan) e Área Rural (Sindicato dos Produtores Rurais)
- 5) Rua Guerino Bosa – Entre a Avenida Joaquim Tomaz de Freitas e Avenida da Saudade
- 6) Rua Walter Galetti – Entre a Avenida Joaquim Tomaz de Freitas e Avenida da Saudade
- 7) Rua Terezinha de Oliveira Freitas – Entre a Avenida Joaquim Tomaz de Freitas e Avenida da Saudade

**Bairro Jardim Bela Vista I**

1) Bairro Jardim Bela Vista I em sua totalidade

**Bairro Jardim São João**

1) Bairro São João em sua totalidade

**Parte do Bairro Jardim Bela Vista**

- 1) Avenida Minas Gerais – Entre a Rua Severino Marcolino da Silva e Rua Mato Grosso
- 2) Avenida Jerônimo Mariano da Silva – Entre a Rua Severino Marcolino da Silva e Rua Mato Grosso
- 3) Avenida Antônio José Tavares - Entre a Rua Severino Marcolino da Silva e Rua Mato Grosso
- 4) Rua Severino Marcolino da Silva – Entre a Avenida Antônio José Tavares e Avenida Minas Gerais
- 5) Rua Juvenal Carneiro de Queiroz – Entre a Avenida Antônio José Tavares e Avenida Jerônimo Mariano da Silva
- 6) Rua Pedro Manoel de Andrade – Entre a Avenida Antônio José Tavares e Avenida Minas Gerais
- 7) Rua Alípio Pereira do Nascimento – Entre a Avenida Antônio José Tavares e Avenida Minas Gerais
- 8) Rua Canadá – Entre a Avenida Antônio José Tavares e Avenida Minas Gerais
- 9) Rua Guatemala – Entre a Avenida Jerônimo Mariano da Silva e Avenida Minas Gerais
- 10) Rua Mato Grosso – Entre a Avenida Antônio José Tavares e Avenida Minas Gerais

**Parte do Bairro Jardim Humaitá**

- 1) Avenida Mato Grosso – Entre Avenida Maranhão e Avenida Bahia
- 2) Avenida Copacabana – Entre a Avenida Maranhão e Avenida Minas Gerais
- 3) Rua Guanabara – Entre a Avenida Maranhão e Avenida Minas Gerais
- 4) Rua Amazonas – Entre a Avenida Maranhão e Avenida Minas Gerais
- 5) Rua Goiás – Entre a Avenida Maranhão e Avenida Minas Gerais
- 6) Avenida Sergipe – Entre a Avenida Mato Grosso e Avenida Copacabana
- 7) Avenida Minas Gerais – Entre a Avenida Mato Grosso e Avenida Copacabana
- 8) Avenida Maranhão – Entre a Avenida Mato Grosso e Rua Goiás

**Parte Bairro Morumbi**

- 1) Avenida Maranhão – Entre a Rua Mato Grosso e Rua Goiás
- 2) Avenida Paraná – Entre a Rua Wilson Zanutto e Rua Goiás
- 3) Avenida 29 de Junho – Entre Rua Mato Grosso e a Rua Amazonas
- 4) Rua Mato Grosso – Entre a Avenida 29 de Junho e Avenida Maranhão
- 5) Rua Wilson Zanutto - Entre a Avenida 29 de Junho e Avenida Maranhão
- 6) Travessa São Jorge – Entre Avenida Paraná e Avenida Maranhão



- 7) Rua Joaquim Correia Silva – Entre a Avenida 29 de Junho e Avenida Maranhão
- 8) Rua Guanabara – Entre a Avenida 29 de Junho e Avenida Maranhão
- 9) Rua Amazonas – Entre a Avenida 29 de Junho e Avenida Maranhão
- 10) Rua Goiás – Entre a Avenida Paraná e Avenida Maranhão

#### **Parte do Bairro Centro**

- 1) Rua Goiás – Entre a Avenida Paraná e Avenida Minas Gerais
- 2) Travessa Mato Grosso do Sul – Entre a Avenida Paraná e Avenida Rio Grande do Sul
- 3) Rua São Paulo – Entre a Avenida Paraná e Avenida Minas Gerais
- 4) Rua Brasil – Entre a Avenida Paraná e Avenida Minas Gerais
- 5) Rua Pernambuco – Entre a Avenida Paraná e Avenida Minas Gerais
- 6) Rua Santa Catarina – Entre a Avenida Paraná e Avenida Minas Gerais
- 7) Avenida Rio Grande do Sul – Entre a Rua Goiás e Rua Santa Catarina
- 8) Avenida Paraná – Entre Entre a Rua Goiás e Rua Santa Catarina
- 9) Avenida da Saudade – Entre a Rua Santa Catarina e o limite do Bairro Jardim Paraíso
- 10) Avenida Bahia – Entre a Rua Santa Catarina e o limite do Bairro Jardim Paraíso
- 11) Avenida Sergipe – Entre a Rua Santa Catarina e o limite do Bairro Jardim Paraíso
- 12) Avenida Minas Gerais - Entre a Rua Santa Catarina e Rua Rio de Janeiro
- 13) Rua Rio de Janeiro – Entre a Avenida Minas Gerais e Avenida da Saudade
- 14) Avenida Dom José – Entre a Rua Goiás e Rua Pernambuco
- 15) Rua Goiás – Entre a Avenida da Saudade e Avenida Dom José
- 16) Rua São Paulo – Entre a Avenida da Saudade e Avenida Dom José
- 17) Rua Brasil - Entre a Avenida da Saudade e Avenida Dom José
- 18) Rua Pernambuco - Entre a Avenida da Saudade e Avenida Dom José

#### **Parte do Bairro Joamário**

- 1) Avenida Dom José – Entre a Rua Nelson Anastácio e Rua Paraguai
- 2) Avenida da Saudade – Entre a Rua Santa Catarina e Rua Nelson Anastácio
- 3) Rua Nelson Ánastácio – Entre a Avenida da Saudade e Avenida Dom José
- 4) Rua Rio de Janeiro – Entre a Avenida da Saudade e Avenida Dom José
- 5) Rua Santa Catarina - Entre a Avenida da Saudade e Avenida Dom José
- 6) Rua Pernambuco - Entre a Avenida da Saudade e Avenida Dom José
- 7) Rua Goiás – Entre a Avenida da Saudade e Avenida Dom José
- 8) Rua Amazonas - Entre a Avenida da Saudade e Avenida Dom José

#### **Bairro Jardim Novo Mundo**

- 1) Bairro Jardim Novo Mundo em sua totalidade

#### **Bairro Jardim Paraíso**

- 1) Bairro Jardim Paraíso em sua totalidade

#### **Bairro Jardim Paraíso I**

- 1) Bairro Jardim Paraíso I em sua totalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



***Bairro Jardim Paraíso II***

1) *Bairro Jardim Paraíso II em sua totalidade*

***Bairro Jardim das Oliveiras***

1) *Bairro Jardim das Oliveiras em sua totalidade*

***Bairro Residencial Alto Paraíso***

1) *Bairro Residencial Alto Paraíso em sua totalidade*

***Bairro Residencial Sol Nascente***

1) *Bairro Residencial Sol Nascente em sua totalidade”*

**Art. 2-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 02 de dezembro de 2022.

  
**ENEDINO PEREIRA FILHO**

Prefeito

